



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### Projeto de lei nº 71/2024.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

“

02 – Poder Executivo  
06 – Secretaria de Saúde  
02 – Fundo Municipal da Saúde

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2024</u>
10.302.0210.2.146	3370.41.00	Contribuições	70.000,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 – Poder Executivo  
06 – Secretaria de Saúde  
02 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0210.2.146 – Manutenção Do Convênio Com A Casa De Caridade De Alfenas N. S. P. Socorro

2024  
70.000,00  
“(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal